



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

PORTEIRA Nº 037/2025.

**ESTABELECE, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, em caráter provisório, que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, no período compreendido entre **05 de janeiro e 30 de janeiro de 2026**, será das **07h00 às 13h00 horas.**

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores que exercem suas atividades em **regime de escala**, os quais permanecerão sujeitos à jornada específica que lhes for atribuída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
AFONSO CLÁUDIO/ES, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 23/12/2025 11:29

Checksum: **32979F265E0714129B27E2468DB940901D71DF43092B8CDFF23CBB0A89ECCDFA**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.